



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 232 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 4 de fevereiro de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 046 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora ROSELI APARECIDA COUTINHO, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.366.869-0 SSP/PR, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Senhora ANICE DAS GRAÇAS SENE OLIVEIRA, Professora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 3.924.535-3 SSP/PR, para exercer o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA, em conformidade com o artigo 29, da Lei Municipal n.º. 043 / 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Santana do Itararé – PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, com início em 01 de fevereiro a 02 de março de 2013, aos funcionários abaixo relacionados:

Celso de Moraes - matr. nº 20603 - Per. 05/05/2011 a 05/05/2012

José Aparecido da Silva - matr. nº 1191 - Per. 12/08/2010 a 12/08/2011

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de fevereiro de 2013

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora APARECIDA ROSSIL BARBOSA ALEXANDRINO, servente, matriculada sob o nº 1001, com base no artigo 125 da lei municipal n.º 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 01 de janeiro de 2012, com início em 01 de fevereiro a 01 de maio de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de fevereiro de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor ELVIS MARTINS CRESPO, portador da cédula de identidade RG nº. 36.806.955-2-SSP/SP, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de fevereiro de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária VIVIANE ANDRADE GABRIEL, dentista, matriculada sob o n.º 4511, com base no artigo 130 da C.L.T., férias regulamentares, referente ao período de 08/08/2010 a 08/08/2011, com início em 01 de fevereiro à 02 de março de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de fevereiro de 2013

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário MARCIO GOMES, motorista, matriculado sob o n.º 3901, o pagamento de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2012 a 01/02/2013, com base no artigo 140 da lei municipal n.º 029/2.003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 04 a 23 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de fevereiro de 2013

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor JOSE CLAUDEMAR MAIA, auxiliar de serviços gerais, matriculado sob o nº 3761, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2010 a 31/01/2012, com início em 04 de fevereiro a 05 de março de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de fevereiro de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 232 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 4 de fevereiro de 2013 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 054 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor EDER HENRIQUE DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº. 10.640.695-2 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Imprensa e Comunicação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de fevereiro de 2013

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme dotação orçamentária citada no certame licitatório, a ser pago por meio de depósito bancário ou cheque, devidamente acompanhado de nota-fiscal/fatura e/ou recibo.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2013.

GILMAR EGIDIO PEREIRA
PRESIDENTE

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 055 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora CLAUDINEA DE FATIMA IZAC COUTINHO, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.614.845-9, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) do Departamento da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de fevereiro de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Neste **CARNAVAL**,
não dê sorte pro azar.

Se rolar, use camisinha.

A **VIDA** é melhor sem AIDS.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

(ART. 61, § ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.88/94).

CONTRATO Nº. 003/2013

PROCESSO Nº. 003/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

CONTRATADO: – PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO, empresa inscrita no CNPJ n. 03.474.275/0001-55, com sede a Avenida Padre Antonio Otero Soares nº. 353, centro, Santana do Itararé – PR.

OBJETO: Contratação pelo Poder Legislativo mediante inexigibilidade de licitação nº. 001/2013, Processo nº. 003/2013, em razão de ter um valor até considerável com de mercado e inviabilidade de competição, para fim de fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros visando em suprir as necessidades do veículo oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: fevereiro/2013 á dezembro/2014, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, atualizada pela Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 23 (meses)

